



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação nº 075/2024
Inexigibilidade nº 026/2024

01 – Do Objeto

Objeto da Contratação: LOCAÇÃO MENSAL DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PRIMEIRO DE MAIO Nº 222, PARA O FUNCIONAMENTO DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Locação de Imóvel	Meses	12	3.000,00	36.000,00

02 – Do contratado e Dos Preços

2.1. Do contratado:

2.2. Valor Global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

03 – Da Condição de Pagamento

Pagamento: pagamento mensal conforme faturamento.

04 – Dotação Orçamentária

Ficha: 1062

05 – Razões da Dispensa

LOCAÇÃO MENSAL DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PRIMEIRO DE MAIO Nº 222, PARA O FUNCIONAMENTO DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE é essencial para atender às necessidades de maior conforto e segurança para os usuários.



Este imóvel possui características específicas e uma localização que o torna único e ideal para a finalidade proposta.

06 – Razão da Escolha do Fornecedor

6.1. A seleção do imóvel para a locação é caracterizada pela inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei Federal N° 14.133/2021. Esta decisão baseia-se nos seguintes critérios e justificativas:

- **Avaliação Prévia do Imóvel:** Uma avaliação prévia do imóvel foi realizada, examinando sua adequação em termos de tamanho, localização, acessibilidade e infraestrutura. Esta avaliação assegura que o imóvel atenda plenamente às exigências operacionais e de localização requeridas.
- **Justificativas da Singularidade e Vantagem do Imóvel:** O imóvel escolhido é único no mercado e sua locação é considerada a mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, evidenciando a singularidade do mesmo e a vantagem em termos de localização, acessibilidade e adequação às necessidades específicas.

Capelinha, 10 de agosto de 2024.

Elenilde Oliveira dos Santos
Agente de Contratação